PROJETO DE LEI Nº CM-049/2023

Altera a Lei nº 4.934/2000, que define e regulamenta as áreas que menciona como Zona Comercial Quatro – ZC4.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 4.934/2000, que define e regulamenta as áreas que menciona como Zona Comercial Quatro – ZC4, passa a vigorar com alteração no § 1º do Art. 1º, com a seguinte redação:

"§ 1º A área que se refere o artigo são as constantes das quadras nºs 028, 036, 039, 047, 048, 049, 052, 053, 054, 058, 083, 084, 085, 086, 087 e 089, da Zona 19 do CTM."

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 4 de maio de 2023

Assinado de forma digital por EDSOM JOSE DE SOUSA:35771801615
Dados: 2023.05.04 14:49:56 -03'00'

VEREADOR EDSOM SOUSA
CIDADANIA
LÍDER DO GOVERNO

JUSTIFICATIVA

O citado Projeto de Lei tem o objetivo de corrigir uma injustiça realizada por ocasião da Lei nº 4.934/2000, quando alteraram as quadras da Zona 19 de ZE2 (Zona Especial Dois) para ZC4 (Zona Comercial 4), mas faltou a Quadra 054, que se localiza na mesma região. Desta forma, estamos corrigindo esta injustiça, na qual modificou-se todas as quadras ao entorno da Quadra 054, mas a referida não. Solicito assim que seja aprovado a referida matéria.

Divinópolis, 4 de maio de 2023

VEREADOR EDSOM SOUSA
CIDADANIA
LÍDER DO GOVERNO